



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**

**PARECER Nº 09 /2022**

**MATÉRIA:**

Projeto de Lei nº 03/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Vereador Abenildo Severino da Silva, que denomina de Rua Severino Elias de Olanda (Biu Elias), a Rua que fica na chegada da Vila Trapiá (Rua que vai da casa de Luciene até a escola José Joaquim de Lima, na Vila Trapiá, município de Riacho das Almas/PE e dá outras providências.

**RELATÓRIO:**


Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Legislação e Redação de Leis, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta de Parecer.

Através da análise feita no presente Projeto, vislumbramos sua total legalidade pelo fato de o mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica e sobretudo com o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

**Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, de forma que concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.**

Para constar, eu, Vereador \_\_\_\_\_, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 15 de fevereiro de 2022.

  
FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO  
**PRESIDENTE**

  
JOSÉ WELDER FERREIRA  
**RELATOR**

  
VANDILSON DOMINGOS PEREIRA  
**MEMBRO**